



PROJETO DE LEI Nº 001/GAB/2.026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.026.

“Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.”.

O Prefeito Municipal de Castanheiras–RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, com base na Lei Federal nº 4.320/64, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e publica a seguinte:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL por RECURSO VINCULADO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até **R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais)**.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL
02.008.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.008.20.608.0010.1.214.	MANUT ESTRADAS VICINAIS - AÇÃO: 20ZV – EMEMDA PARL 202544060005 - LEBRÃO C/C 29748-8
14 - 3.3.90.30.00.00 27000100	MATERIAL DE CONSUMO..... 495.000,00
Total Suplementação:R\$ 495.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

1.7.1.7.99.01.90.00.	Outras Transf. de Conv. da União e de Suas Entidades - Emenda Individual.....	R\$ 495.000,00
Total Receitas:.....		R\$ 495.000,00

Art. 3º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da publicação.

Castanheiras/RO, 11 de fevereiro de 2.026.

**CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO**



MENSAGEM DE LEI Nº 001/GAB/2.026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 001/GAB/2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Recurso Vinculado, no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), destinado ao Fundo Municipal de Agricultura.

A presente proposição tem por objetivo viabilizar a execução da Emenda Parlamentar nº 202544060005 – LEBRÃO, vinculada ao Plano de Ação nº 09032025-2-087236, cujo objeto consiste na manutenção e adequação de estradas vicinais no âmbito da Ação 20ZV – Promoção da Produção Agropecuária que ora encaminhamos anexo.

Os recursos serão aplicados na aquisição de combustível (Diesel S10 e Diesel Comum) para abastecimento da frota municipal diretamente envolvida na recuperação e readequação de aproximadamente 76,891 km de estradas vicinais, abrangendo as Linhas 176 Sul, 176 Norte, do Pedro, Costa, 03, 180 Sul, 188, 192 e 196.

Ressalta-se que os recursos são provenientes de transferência da União, devidamente vinculados, encontrando-se creditados em conta específica, conforme Plano de Trabalho aprovado, não sendo destinados a despesas com pessoal ou serviço da dívida.

A abertura do crédito especial fundamenta-se nos arts. 41, inciso II, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observa os princípios da responsabilidade fiscal previstos na Lei Complementar nº 101/2000, considerando tratar-se de recurso vinculado com correspondente previsão de ingresso.

Dessa forma, a medida visa garantir a regular execução do objeto pactuado, assegurando melhores condições de trafegabilidade, escoamento da produção agrícola e fortalecimento da economia rural do Município.



CASTANHEIRAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Av. Jacarandá, 100
CEP: 76948-000
Castanheiras – Rondônia
CNPJ 63.761.969/0001-03
contato@castanheiras.ro.gov.br

Ante o exposto, submetemos a matéria à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, confiando na aprovação do presente Projeto de Lei, por se tratar de relevante interesse público.

Castanheiras/RO, 11 de fevereiro de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO